



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548/82

O Prefeito do Município de Itamaracá.

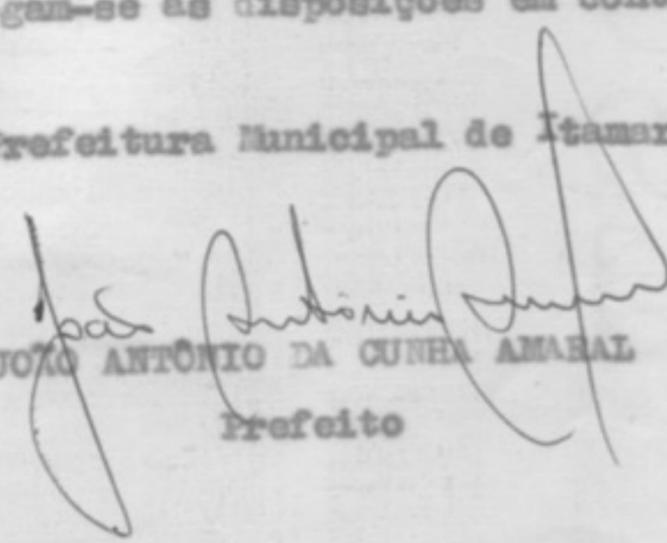
Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o SÍMBOLO de Itamaracá, de conformidade com o projeto memorial descritivo anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução das Leis correrão por conta do Crédito Especial aberto para esse fim no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), de conformidade com o Art. 43, da Lei nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 30 de março de 1982.


JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA AMARAL
Prefeito